



# Artigo

**Marcos Vinicius Silvino Pietniczka**  
**João Victor Moretti de Souza**  
**Mayara Torres Ordonhes**  
**Fernando Renato Cavichiolli**

Recebido: 21 Fev 2025

Revisado: 14 Jul 2025

Aceito: 13 Ago 2025

Publicado: 15 Dez 2025

## Financiamento público do Rúgby por meio de fontes orçamentárias, extraorçamentárias e indiretas

### Resumo

O estudo descreve o financiamento público do rugby no Brasil por meio de fontes orçamentárias, extraorçamentárias e indiretas, observando o impacto desses recursos no desenvolvimento da modalidade. A pesquisa, de caráter descritivo e quantitativo, baseou-se em dados documentais de 2002 a 2024, abrangendo programas como o Bolsa-Atleta, a Lei Agnelo-Piva e a Lei de Incentivo ao Esporte (LIE). O rugby brasileiro, desde sua inclusão no programa olímpico em 2016, passou a receber maior apoio financeiro, especialmente por meio de editais para esportes olímpicos. O Bolsa-Atleta, por exemplo, repassou R\$40,2 milhões a atletas entre 2005 e 2024, com destaque para a categoria nacional, que recebeu R\$27.258.900, a Confederação Brasileira de Rugby (CBRu) recebeu R\$34.4 milhões entre 2010 e 2023, enquanto a LIE transferiu R\$50.2 milhões para 53 projetos, principalmente voltados ao alto rendimento. O estudo evidencia a importância desses recursos para o crescimento do rugby, mas também aponta desafios, como a concentração de investimentos em categorias de alto rendimento em comparação às categorias de base e educacionais. Conclui-se que o financiamento público é crucial para o desenvolvimento esportivo, mas percebe-se a necessidade de haver maior equilíbrio na distribuição dos recursos.

**Palavras-chave:** Financiamento esportivo; Rugby; Políticas esportivas.

## Public Funding of Rugby Through Budgetary, Extrabudgetary, and Indirect Sources

### Abstract

The study describes the public funding of rugby in Brazil through budgetary, extra-budgetary, and indirect sources, observing the impact of these resources on the development of the sport. The research, which is descriptive and quantitative in nature, is based on documentary data from 2002 to 2024, covering programs such as the Bolsa-Atleta, the Agnelo-Piva Law, and the Lei de Incentivo ao Esporte (LIE). Since rugby's inclusion in the Olympic program in 2016, it has received increased financial support, particularly through calls for Olympic sports. For instance, the Athlete Scholarship program allocated R\$40.2 million to athletes between 2005 and 2024, with R\$27.258 million specifically for national categories. The Brazilian Rugby Confederation (CBRu) received R\$34.4 million from 2010 to 2023, while the LIE transferred R\$50.2 million to 53 projects primarily aimed at high performance. The study highlights the importance of these resources for the growth of rugby but also points out challenges, such as the concentration of investments in high-performance categories compared to grassroots and educational categories. It concludes that public funding is crucial for sports development but emphasizes the need for a more balanced distribution of resources.

**Keywords:** Sports funding; Rugby; Sports policies.

## Introdução

A história do rugby no Brasil no contexto burocrático teve início em 1963. Nesse ano, foi criada a primeira entidade voltada para a organização e gestão do esporte: a União de Rugby Brasileira (URB), que se tornou o precursor da atual Confederação Brasileira de Rugby (CBRu) (Silva *et al.*, 2015). Em 1972, após ser reconhecida pelo Conselho Nacional de Desportos (CND), a URB passou a ser chamada de Associação Brasileira de Rugby (ABR) (Cenamo, 2010). Os resultados esportivos do rugby brasileiro nos últimos anos refletem o crescimento e o fortalecimento da modalidade no país, impulsionados pelas ações da Confederação Brasileira de Rugby (CBRu).

A seleção feminina, as "Yaras", destacou-se ao conquistar a medalha de bronze nos Jogos Pan-Americanos de 2023 e garantir, pela terceira vez consecutiva, a classificação para os Jogos Olímpicos de Paris 2024. Além disso, as Yaras mantiveram sua hegemonia ao vencer o 21º título sul-americano e encerraram 2023 com um expressivo 8º lugar geral após duas etapas do circuito mundial (Confederação Brasileira de Rugby, 2024). Por outro lado, a seleção masculina, os "Tupis", embora não tenha se classificado para as Olimpíadas de Paris, apresentou avanços significativos. Em 2023, pela primeira vez, os Tupis tiveram um calendário completo na categoria Rugby XV, participando de competições internacionais que contribuíram para seu desenvolvimento. Nas categorias de base, os resultados também foram promissores. A seleção masculina sub-19 conquistou a medalha de bronze no Sul-Americano de 2024, enquanto a sub-20 alcançou o vice-campeonato no Sul-Americano de 2023, evidenciando o potencial das novas gerações do rugby brasileiro (Confederação Brasileira de Rugby, 2024).

O rugby no Brasil começou a receber um maior incentivo federal por meio de políticas públicas a partir de 2010, quando a Associação Brasileira de Rugby passou a se chamar Confederação Brasileira de Rugby. Essa mudança foi realizada para alinhar a entidade à estrutura administrativa do esporte no país, facilitando assim o apoio do Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e do governo federal. Como resultado, a modalidade teve acesso a um maior recebimento de incentivos financeiros (Cenamo, 2010; Silva *et al.*, 2015), por meio de fontes orçamentárias, extraorçamentárias e indiretas. Um marco significativo para o aumento do financiamento público da modalidade foi sua inclusão no programa olímpico em 2016. Esse status permitiu que a modalidade se tornasse elegível para editais específicos destinados a esportes olímpicos, resultando em um aporte financeiro mais expressivo. Isso ocorre porque as modalidades olímpicas geralmente recebem prioridade na alocação de recursos públicos, e a exclusão desse grupo pode impactar

consideravelmente o financiamento recebido (Castro & Mezzadri, 2019).

As fontes orçamentárias referem-se aos recursos provenientes de impostos, taxas e contribuições sociais que circulam pelo orçamento público, caracterizando um financiamento direto e governamental (Castro & Mezzadri, 2019). Um exemplo disso é o programa Bolsa-Atleta, que visa oferecer patrocínio direto aos atletas, incentivando financeiramente aqueles que alcançaram resultados expressivos em suas modalidades (De Souza, 2021; Queiroz, 2024; Ordonhes, 2024). As categorias de apoio incluem: Base e Estudantil, com R\$410,00 mensais; Nacional, com R\$1.025,00 mensais; Internacional, com R\$2.051,00 mensais; e Olímpica/Paralímpica/Surdolímpica, com R\$3.437,00 mensais (Brasil, 2024). Além disso, existe a categoria Bolsa-Atleta Pódio, destinada a atletas que obtiveram resultados significativos em Jogos Olímpicos ou Mundiais, ou que estão entre os vinte primeiros do ranking em sua modalidade. Os valores das bolsas podem variar entre R\$5.543,00 e R\$16.629,00 mensais, dependendo de determinados critérios (Brasil, 2024). Porém, cabe ressaltar que essa última categoria não se enquadra na modalidade do Rugby, pois ela contempla apenas modalidades individuais.

As fontes extraorçamentárias são recursos que não passam pelo orçamento público e são alocados diretamente para entidades esportivas. Esses recursos podem incluir repasses de loterias e concursos de prognósticos, patrocínios de entidades administrativas e contribuições sobre salários e transferências de atletas (Castro & Mezzadri, 2019). Um exemplo é a Lei Agnelo Piva, que destina 2% da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais, após a dedução dos valores dos prêmios, ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) (Queiroz, 2024; Ordonhes, 2024; Castro & Mezzadri, 2019).

As fontes indiretas consistem em recursos oriundos de desoneração tributária e isenção fiscal, incluindo patrocínios e doações de indivíduos e empresas, isenções de impostos na importação de equipamentos esportivos e a desoneração de eventos esportivos (Castro & Mezzadri, 2019; Queiroz, 2024; Ordonhes, 2024). Um exemplo é a Lei de Incentivo ao Esporte (LIE), que permite que pessoas físicas e jurídicas renunciem a parte do imposto de renda ao investirem em projetos esportivos aprovados pelo Ministério do Esporte (Secretaria Especial do Esporte, 2023). A partir disto, compreendendo que as políticas públicas têm um papel importante no desenvolvimento desportivo no Brasil, o presente estudo teve como objetivo realizar uma descrição dos recursos públicos direcionados à modalidade de Rugby por meio de fontes orçamentárias, extraorçamentárias e indiretas.

## Métodos

A presente pesquisa possui abordagem quantitativa, caracteriza-se como descritiva e foi realizada por meio de um levantamento documental (Markoni & Lakatos, 2017). Para realizar o levantamento de dados, foram identificados os recursos públicos direcionados à Confederação Brasileira de Rugby (CBRu), seus atletas e entidades, por meio da identificação de fonte extraorçamentária (Agnelo-Piva), orçamentária (Bolsa-Atleta) e indireta (Lei de Incentivo ao Esporte), entre os anos de 2002 e 2024.

Foram identificados os recursos direcionados entre 2002 e 2023 via Lei Agnelo-Piva, entre 2010 e 2023 via Lei de Incentivo ao Esporte e entre 2005 e 2024 via programa Bolsa-Atleta. A escolha do recorte temporal justifica-se tendo em vista os respectivos primeiros anos das fontes analisadas e o último ano de divulgação dos dados consolidados, ou seja, como no caso da Lei de Incentivo ao Esporte e da Lei Agnelo-Piva as respectivas prestações de contas do ano de 2024 não haviam sido publicadas, o recorte foi finalizado em 2023.

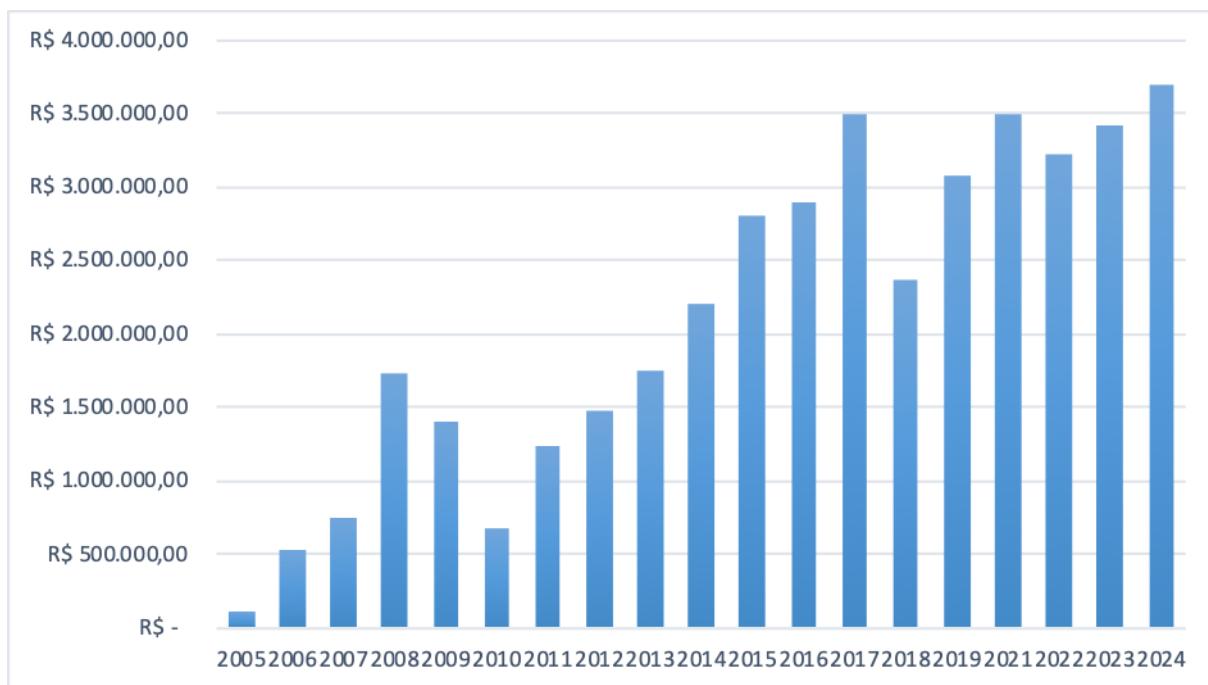
Para realizar o levantamento dos valores direcionados por meio da Agnelo-Piva, foram consultados os balanços publicados no site do Comitê Olímpico Brasileiro (COB). Com relação aos contemplados pelo programa Bolsa-Atleta, os dados foram obtidos no banco de dados do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva (IPIE, 2025). Por fim, para realizar a identificação dos projetos aprovados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, foi realizada uma consulta no painel de transparência do Ministério do Esporte (Ministério do Esporte, 2025).

Ao realizar a consulta, pode-se verificar que além da Confederação Brasileira de Rugby, no período amostral delimitado um total de 1.301 atletas receberam recursos governamentais, ainda, 53 projetos foram aprovados para a modalidade de Rugby por meio da Lei de Incentivo ao Esporte. Após o levantamento dos dados financeiros, estes foram sistematizados em um banco de dados do Microsoft Excel. Posteriormente, foram realizadas estatísticas descritivas visando responder ao objetivo central do estudo.

## Resultados

Iniciando a apresentação dos dados obtidos, vamos abordar a fonte orçamentária, no caso, o programa Bolsa-Atleta. Desde 2005 até 2024, como apresentado na figura abaixo, foram repassados um montante de R\$40.258.932,00 aos atletas, resultando em um total de 3.037 bolsas. É importante destacar que metade do valor total e da quantidade total de bolsas foram disponibilizados a partir de

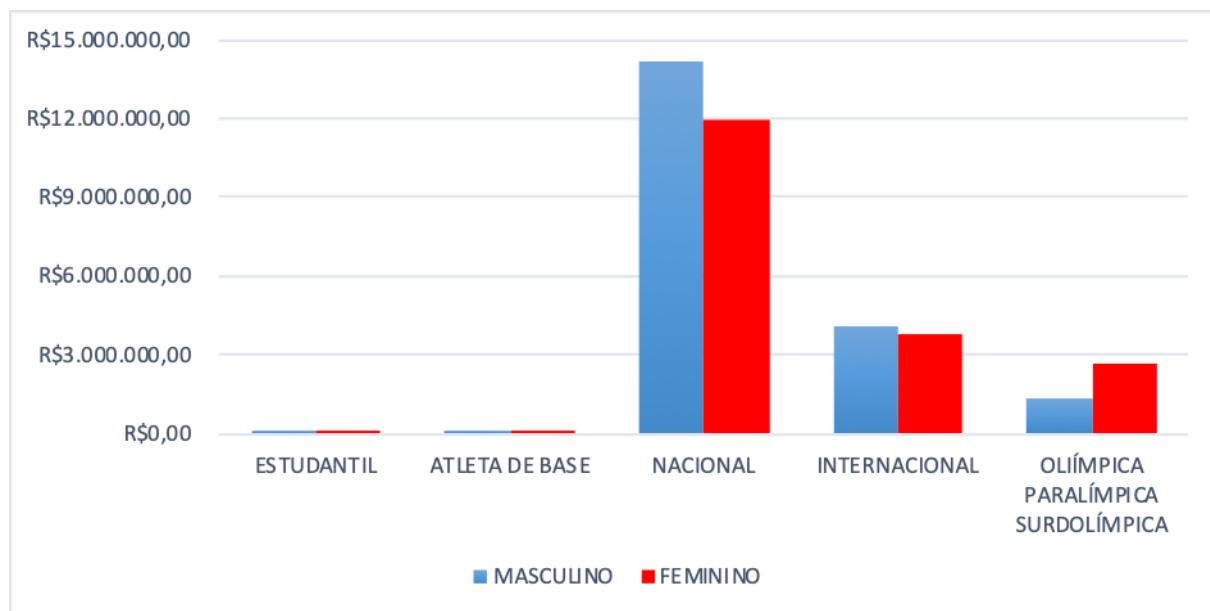
2017. Além disso, cabe destacar os anos com os maiores valores repassados: 2021 foram concedidos R\$3.495.600,00; 2017 o valor foi de R\$3.497.400,00 e 2024 apresentou uma quantia de R\$3.691.272,00 repassados aos atletas. Em contraponto, os anos com os menores valores foram: 2005 com apenas R\$108.000,0; 2006 totalizando R\$522.000,00 e 2010 com R\$666.000,00 arrecadados.



**Figura 1.** Valores repassados pelo programa Bolsa-Atleta entre 2005 e 2024

Fonte: IPIE (2025). Sistematizado pelos autores.

Em relação aos valores repassados para cada modalidade, obteve-se que: a modalidade estudantil recebeu apenas R\$14.760,00; para os atletas de base um total de R\$150.960,00; partindo para a casa do milhão, a categoria olímpica/paraolímpica/surdolímpica totalizou R\$3.987.684,00; a internacional R\$8.846.628 e, por fim, a nacional recebendo R\$27.258.900,00, equivalente a 67% do valor total. A figura 2 mostra os valores repassados a cada categoria dividido por sexo. Vale analisar que, a única categoria a qual as mulheres recebem mais do que os homens, é na modalidade olímpica/paraolímpica/surdolímpica (R\$2.611.284,00 feminino a R\$1.376.400,00 masculino).

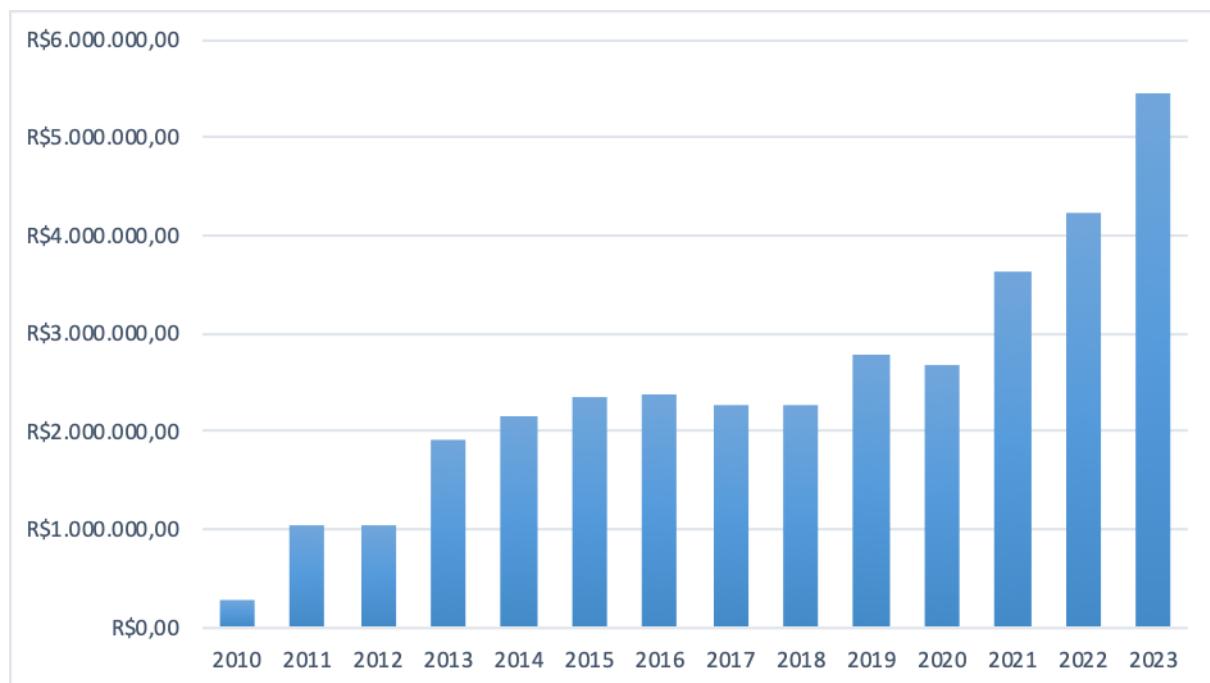


**Figura 2.** Valores recebidos por cada categoria do programa Bolsa-Atleta separado por sexo

Fonte: IPIE (2025). Sistematizado pelos autores.

Analizando a questão dos atletas, observou-se que 43% (1.313 indivíduos) são do sexo feminino e 50% (1.539 integrantes) são do sexo masculino. Além disso, 6% (185 participantes) não possuem informações registradas sobre o sexo. Sobre as categorias de bolsa, verificou-se que a modalidade estudantil foi a que reuniu menor quantidade de participantes, correspondendo a apenas 0,09% (somente 3 bolsas). Em seguida, a modalidade de atleta de base contabilizou 1% (34 bolsas). A categoria Olímpica/Paralímpica/Surdolímpica representou 3% (106 bolsas), enquanto a categoria internacional totalizou 13% (425 bolsas). Por fim, a categoria nacional destacou-se como a mais significativa, abrangendo 81% (2.469 bolsas) do total. Por fim, ao analisar a quantidade de bolsas oferecidas ao longo dos anos, contatou-se que, além de 2020, ano em que não foram concedidas bolsas, os anos com o menor número de repasses foram 2005, 2006 e 2010, com 6, 29 e 35 bolsas concedidas, respectivamente. Em contraste, os anos com o maior número de bolsas repassadas foram 2017, 2021 e 2024, totalizando 253, 254 e 257 bolsas, respectivamente.

Dando continuidade, referente aos recursos extraorçamentários advindos da Lei Agnelo-Piva para a CBRu, assim como apresenta a figura 3, ao analisar o período de 2010 a 2023, a CBRu recebeu um total de R\$34.473.716,53 do governo. É importante destacar que 54% desse investimento, equivalente a R\$18.748.169,20, foi realizado nos últimos seis anos, desde 2019. Por fim, cabe ressaltar que entre os anos 2002 e 2009, a Confederação não recebeu nenhum incentivo financeiro.

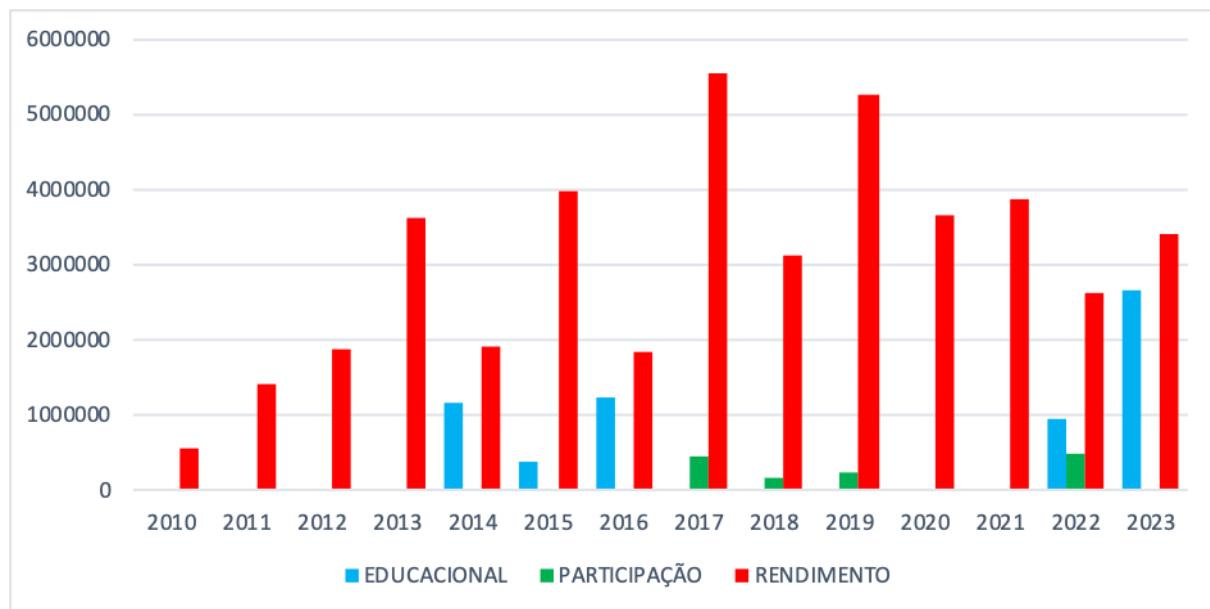


**Figura 3.** Valores repassados pela Lei Agnelo-Piva à CBRu entre 2010 e 2023

Fonte: COB (2025). Sistematizado pelos autores.

A última fonte de recurso público a ser analisada é a indireta, exemplificada pela política pública Lei de Incentivo ao Esporte (LIE). Entre 2010 e 2023, foram transferidos R\$50.210.800,74, distribuídos em 53 projetos e 647 doações. Deste montante, a maior parte foi destinada à manifestação de rendimento, totalizando R\$42.580.831,18 (84% do total). Em seguida, a modalidade educacional recebeu R\$6.328.608,01 (12%), enquanto a categoria de participação obteve apenas R\$1.301.361,55 (só 2%). A próxima figura apresenta os valores que cada manifestação recebeu, ficando evidente que o rendimento recebeu majoritariamente grande parte do montante total. Analisando a figura, nota-se que apenas em 2022 foram aprovados projetos nas três manifestações (educacional, participação e rendimento), enquanto nos demais anos as doações foram direcionadas principalmente, ou exclusivamente, para a manifestação de rendimento. Os anos com maiores arrecadações foram 2023, com R\$6.049.343,45; 2017 que totalizou R\$5.965.154,00; e

2019 com R\$5.474.979,91. Em contrapartida, os anos com os menores valores arrecadados foram 2010 (R\$550.000,00), 2011 (R\$1.396.798,34) e 2012 (R\$1.857.037,99), que coincide com os primeiros anos em que projetos para a modalidade de Rugby começaram a receber investimento da LIE.



**Figura 4.** Valores recebidos por cada manifestação pela LIE entre 2010 e 2023

Fonte: Ministério do Esporte (2025). Sistematizado pelos autores.

Os valores das doações variam de R\$0,97 a R\$1.500.000,00. Ao analisarmos os projetos beneficiados por doações, observamos que todos os proponentes são oriundos do Estado de São Paulo. Em relação à destinação das doações, 46% foram alocados para atividades esportivas, 35% para eventos e 17% para atividades regulares. No total, aproximadamente 23.000 beneficiários foram atendidos por todos os projetos. O projeto que mais recebeu doações foi o “Seleções Nacionais – Centros de Alto Rendimento Ano III”, que contabilizou 55 doações e um total de R\$2.694.000,00, todas recebidas em 2017, voltadas para a manifestação de rendimento. Por outro lado, o projeto que obteve o maior valor total foi o “Seleções Nacionais – Centro de Alto Rendimento Ano VII”, com R\$3.191.422,00 recebidos em 2021.

## Discussões

A relevância e o crescimento do investimento público no esporte têm sido amplamente discutidos em estudos ao longo do tempo (Ordonhes, 2024; Berry & Manoli, 2018; Dallmeyer, Wicker & Breuer, 2018). Nesse contexto, a literatura reconhece o esporte como um direito,

justificando assim a alocação de recursos públicos para o financiamento de atletas (Ordonhes, 2024; Sechi, 2014; De Bosscher *et al.*, 2008). Desse modo, observa-se um aumento significativo na quantidade de recursos destinados a atletas, entidades e projetos esportivos, conforme relatado por Santo Filho (2013), Athayde (2014a) e Figuerôa *et al.* (2014). Por meio da literatura, pode-se evidenciar que o aumento geral de investimentos no esporte tem sido crucial para o desenvolvimento esportivo do país (Corrêa, *et al.*, 2014; Valverde, 2022; Costa, *et al.*, 2023; Simionato, *et al.*, 2023; Costa, *et al.*, 2021; Camargo, 2020).

No caso do programa Bolsa-Atleta, a importância do programa reside na relevância do financiamento direto aos atletas e nos resultados alcançados por aqueles que receberam auxílio. Além disso, a quantidade de atletas de alto rendimento atualmente beneficiados com bolsas reforça a significância do programa (Costa, *et al.*, 2023; Moretti, 2021). No entanto, o investimento prioritário em atletas de alto rendimento, atuantes em níveis nacional, internacional e olímpico, diverge do propósito inicial do programa de auxiliar no desenvolvimento de atletas (Camargo *et al.*, 2018). A literatura aponta que os megaeventos realizados no país direcionaram o investimento esportivo para o alto rendimento e resultados imediatos (Guimarães, 2017), o que se reflete na pesquisa atual, onde as categorias de base e estudantil apresentam números reduzidos em comparação com as demais categorias, um padrão recorrente evidenciado em outro estudo (Corrêa, *et al.*, 2014).

Além disto, embora exista a premissa de que o incentivo financeiro realizado desde as categorias de base possa ser uma forma de fomentar o desenvolvimento esportivo, há estudos que tanto corroboram quanto contestam essa ideia. Ordonhes *et al.* (2021) destacam que nadadores que receberam apoio financeiro desde o início de suas carreiras não necessariamente permaneceram no esporte, assim como atletas de categorias superiores nem sempre passaram pelas categorias inferiores. Por outro lado, Ordonhes & Cavichioli (2024) apontam que atletas que iniciaram no programa Bolsa-Atleta desde a base tendem a apresentar uma progressão mais significativa em comparação com aqueles que começam em etapas posteriores, ou seja, quanto antes o atleta começar a receber o apoio, mais tempo ele pode permanecer, assim como pode progredir de categoria. No entanto, os autores ressaltam que quanto mais alta a categoria do atleta, consequentemente maior a dificuldade de progressão, por conta do nível técnico exigido (Ordonhes, Cavichioli, 2024). Diante disso, a literatura ainda não oferece um consenso sobre o momento ideal para investir na formação de atletas a fim de os tornarem mais capacitados.

Prosseguindo com a Lei Agnelo-Piva, fonte extraorçamentária de grande importância para confederações e federações esportivas (Almeida, 2012). Sua relevância se deve a fatores como a

possibilidade de ser a única fonte de renda de uma federação e os altos custos de manutenção dessas entidades (Almeida, 2012). Embora haja uma tendência de aumento nos valores repassados (Almeida, 2012; Melo, 2024), persistem debates e dificuldades tanto na definição da quantia destinada a cada entidade quanto na alocação dos recursos recebidos (Almeida, 2012; Melo, 2024; Teixeira & Matias & Mascarenhas, 2017; Castro & Mezzadri, 2019). A discussão sobre o valor repassado a cada entidade levanta questões sobre a desigualdade existente, com a ausência de critérios bem definidos para determinar quem recebe mais ou menos, gerando debates sobre meritocracia, visibilidade, mídia e número de participantes (Almeida, 2012; Teixeiria & Matias & Mascarenhas, 2017; Castro & Mezzadri, 2019). Além disso, as confederações enfrentam dificuldades em saber como alocar os recursos recebidos, demonstrando, em certa medida, falta de critério na alocação desses recursos (Almeida, 2012; Melo, 2024).

Quanto à Lei de Incentivo ao Esporte, embora tenha como objetivo financiar diversas áreas do esporte que não são contempladas pela Lei Agnelo-Piva (Castro & Mezzadri, 2019), enfrenta na prática o descumprimento das diretrizes estabelecidas por seu marco legal. Essas diretrizes visam evitar a concentração de recursos entre proponentes, modalidades esportivas e regiões geográficas (Matias *et al.*, 2015; Diniz, 2016; Castro & Mezzadri, 2019). Na realidade, observa-se uma predominância de projetos voltados para o alto rendimento, enquanto as modalidades de participação e educacionais recebem investimentos significativamente menores. Essa predominância dos projetos de alto rendimento pode ser atribuída à maior facilidade de captação de recursos, uma vez que as empresas tendem a investir nesses projetos devido ao potencial de retorno em termos de visibilidade e exposição em mídias e campeonatos (Cavazzoni, 2010; Matias *et al.*, 2015; Furtado *et al.*, 2016; Castro *et al.*, 2015; Castro, Maoski & Mezzadri, 2024). Além disso, a quantidade maior de projetos aprovados na área de rendimento contribui para que essa vertente represente um montante financeiro superior. Isso se deve ao fato de que os projetos de alto rendimento exigem investimentos consideráveis para competições, viagens e materiais, resultando em um volume maior de captação entre os anos de 2007 e 2023 (IPIE, 2025; Matias *et al.*, 2015).

## Considerações finais

O presente estudo buscou realizar uma descrição dos recursos públicos direcionados à modalidade de Rugby por meio de fontes orçamentárias, extraorçamentárias e indiretas. Por meio do levantamento, pode-se observar que um total de R\$34.473.716,53 já foram destinados à Confederação Brasileira de Rugby, R\$50.210.800,74 às entidades e R\$40.258.932,00 aos atletas da

modalidade, nos respectivos recortes amostrais analisados (entre 2002 e 2023 no caso da Agnelo-Piva, 2010 e 2023 no caso da Lei de Incentivo ao Esporte e entre 2005 e 2024 no caso do programa Bolsa-Atleta), evidenciando recebimentos por meio de diferentes fontes de financiamento, ambas com montantes expressivos. Cabe ressaltar ainda, que só foi possível a modalidade alcançar esses valores principalemten pela questão de ter sido inclusa no programa olímpico, especialmente pelo fato da Agnelo-Piva contemplar apenas modalidades olímpicas/paraolímpicas.

Além dos apontamentos relevantes obtidos com o presente estudo, o fato de ter analisado apenas uma modalidade consiste em uma limitação da pesquisa. No entanto, sugere-se a realização de demais pesquisas visando identificar a descentralização de recursos públicos, por meio das diferentes fontes orçamentárias, extraorçamentárias e indiretas, com intuito de ampliar os conhecimentos acerca do financiamento esportivo brasileiro.

## Referências

- Almeida, B. S. de, & Marchi Júnior, W. (2012). A relação governo federal e Comitê Olímpico Brasileiro com base na análise da Lei 10.264/2001 (Agnelo-Piva) no período de 2005 a 2008. *Pensar a Prática*, 15(3), 575-592. <https://doi.org/10.5216/rpp.v15i3.15238>
- Athayde, P. F. A. (2014a). A disputa pelo fundo público no âmbito do financiamento esportivo brasileiro. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, 36(2, Supl.), S636-S651.
- Berry, R., & Manoli, A. E. (2018). Alternative revenue streams for centrally funded sport governing bodies. *International Journal of Sport Policy and Politics*, 10(3), 429-450. <https://doi.org/10.1080/19406940.2017.1387587>
- Camargo, P. R. (2020). *O programa Bolsa-Atleta: Desenvolvimento da performance esportiva e política de welfare state* (Tese de doutorado). Universidade Federal do Paraná, Curitiba.
- Camargo, P. R., Santos, T. de O., Santos, S. C. dos, & Mezzadri, F. M. (2018). As características de distribuição de bolsas no programa Bolsa-Atleta referentes à idade e ao sexo dos atletas olímpicos e paralímpicos.
- Castro, S. B. E. de, & Mezzadri, F. M. (2019). Panorama das principais fontes de financiamento público para o esporte brasileiro. *Revista Da ALESDE*, 10(1), 33–52. <https://doi.org/10.5380/jlasss.v10i1.59965>
- Castro, S. B. E. de, Maoski, A. P. C. B., & Mezzadri, F. M. (2021). O estado do Paraná e o orçamento para o esporte - 2002 a 2018. *Revista Motrivivência*, 33(64), e82152. <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2021.e82152>

Castro, S. B. E. de, Souza, D. L. de, Starepravo, F. A., & Coakley, J. (2015). Mega sporting events and public funding of sport in Brazil (2004-2011). *Leisure Studies*.

Cavazzoni, P. B. (2010). Lei de incentivo ao esporte: Aplicação nas manifestações do esporte e captação de recursos. *EFDeportes.com*. <https://www.efdeportes.com/efd146/lei-de-incentivo-ao-esporte-captacao-de-recursos.htm>

Cenamo, G. C. (2010). *História do Rugby*. (Monografia de Graduação) - Escola de Educação Física e Esporte, Universidade de São Paulo.

Confederação Brasileira de Rugby. (2024). *Relatório Anual 2023*. Brasil Rugby. [https://brasilrugby.com.br/wp-content/uploads/2023/07/Relatorio\\_Anual\\_2023\\_DC\\_4.pdf](https://brasilrugby.com.br/wp-content/uploads/2023/07/Relatorio_Anual_2023_DC_4.pdf)

Confederação Brasileira de Rugby. (2025). *Notícias*. <https://brasilrugby.com.br/noticias/>

Correa, A. J., et al. (2014). Financiamento do esporte olímpico de verão brasileiro: Mapeamento inicial do programa “Bolsa-Atleta” (2005-2011). *Pensar a Prática*, 17(4). <http://www.revistas.ufg.br/index.php/fef/article/view/29057>

Costa, C. S., Ordonhes, M. T., Souza, J. V. M. de, Mezzadri, F. M., & Cavichioli, F. R. (2023). A influência do recebimento de recursos financeiros e a participação em eventos para a obtenção de resultados esportivos: O caso brasileiro. *Journal of Physical Education*, 34, e3447. <https://doi.org/10.4025/jphyseduc.v34i1.3447>

Costa, I. P., Costa, C., Ordonhes, M. T., Zamboni, K. J., & Cavichioli, F. R. (2021). O programa brasileiro Bolsa-Atleta: relações entre o investimento e os resultados esportivos entre 2005-2016. *Research, Society and Development*, 10(3), e10910312699. <https://doi.org/10.33448/rsd-v10i3.12699>

Dallmeyer, S., Wicker, P., & Breuer, C. (2018). The relationship between sport-related government spending and sport and exercise participation: The role of funding size, period, and consistency. *International Journal of Health Promotion and Education*, 56(4-5), 237-247. <https://doi.org/10.1080/14635240.2018.1452623>

De Bosscher, V., Bingham, J., Shibli, S., Van Bottenburg, M., & De Knop, P. (2008). *The global sporting arms race: An international comparative study on sports policy factors leading to international sporting success*. Meyer e Meyer Sport.

De Souza, J. V. (2024). *Em busca da medalha: como a mudança de prioridade do governo federal influenciou na criação da categoria atleta pódio*. (Dissertação de mestrado). Universidade Federal do Paraná, Curitiba..

Diniz, R. S. (2016). *Mecenato esportivo: O trajeto da Lei Federal de Incentivo ao Esporte em Belo Horizonte* (Dissertação de mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

Figuerôa, K. M., et al. (2014). Planejamento, ações e financiamento para o esporte em tempos de megaeventos. *Motrivivência*, 26(42), 55-71. <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2014v26n42p55>

Furtado, S., May Effting, E. R., Castro, S. B. E., & Lange de Souza, D. (2016). O financiamento do esporte em Santa Catarina: O caso do FUNDESPORTE nos anos de 2011 e 2012. *Motrivivência*, 28(47), 145–159. <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2016v28n47p145>

Guimarães, A. A. (2017). *Políticas públicas no âmbito do Ministério do Esporte e os planos plurianuais dos governos Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff: Com o orçamento quem ganha o quê, quando e como?* (Tese de doutorado). Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa.

Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva (IPIE). (2025). Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva.

[http://www.inteligenciaesportiva.ufpr.br/site/?utm\\_campaign=linkinbio&utm\\_medium=referral&utm\\_source=later-linkinbio](http://www.inteligenciaesportiva.ufpr.br/site/?utm_campaign=linkinbio&utm_medium=referral&utm_source=later-linkinbio)

IPIE. (2025). Banco de dados do Inteligência Esportiva.  
<http://www.inteligenciaesportiva.ufpr.br/site/>

Marconi, M. A., & Lakatos, E. M. (2017). Fundamentos de metodologia científica. São Paulo: Atlas.

Matias, W. B., Athayde, P. F., Húngaro, E. M., & Mascarenhas, F. (2015). A lei de incentivo fiscal e o (não) direito ao esporte no Brasil. *Movimento*, 21(1), 95-110. <https://doi.org/10.22456/1982-8918.46419>

Melo, G. S. R. (2024). *Análise dos recursos humanos no financiamento nas políticas de gestão do esporte de alto rendimento no Brasil*.

Ministério do Esporte (2025). Ministério do Esporte - Lei de Incentivo ao Esporte – Sistema SLIE Aba Gerencial. <https://paineis.cidadania.gov.br/public/extensions/lei-de-incentivo-v2/lei-de-incentivo-v2.html>

Ordonhes, M. T. (2024). *O financiamento público de instituições e atletas da natação brasileira de rendimento*. (Tese de doutorado). Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

Ordonhes, M. T., & Cavichioli, F. R. (2024). Continuidade e progressão no recebimento de recursos do Programa Bolsa-Atleta, do governo federal: possíveis disparidades relacionadas a

gênero. *ESPORTE E CONHECIMENTO: VII Concurso de Artigos Científicos da Comissão do Esporte*, 1(1), 61-78.

Ordonhes, M.T.; López-Gil, J.F.; Caregnato, A.F.; Cavichiolli, F.R. (2021) Analysis of the Continuity of Brazilian Swimmers in the Bolsa-Atleta Program. *Revista Internacional de Medicina y Ciencias de la Actividad Física y el Deporte* vol. 21 (84) pp. 419-434. <https://doi.org/10.15366/rimcaf2021.83.001>

Presidência da República. (2024). Decreto nº 12.108, de 23 de janeiro de 2024. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/Decreto/D12108.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Decreto/D12108.htm)

Queiroz, C. A. (2024). *Adesão à “Lei de Incentivo ao Esporte” nas acadêmicas de karatê do Paraná*. (Trabalho de conclusão de curso). Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

Santo Filho, E. E. (2013). *O esporte no Brasil do século XXI: balanço crítico da política do Ministério do Esporte no período 2003-2012* (Dissertação de mestrado). Universidade Federal da Bahia, Salvador.

Secchi, L. (2014). *Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos*. Cengage Learning.

Secretaria Especial do Esporte. (2023). *Lei de Incentivo ao Esporte*. <http://arquivo.esporte.gov.br/index.php/institucional/secretaria-executiva/lei-de-incentivo-ao-esporte>

Silva, M. M., Mezzadri, F. M., Souza, D. L., & Souza, P. M. (2015). O financiamento público do rugby brasileiro: a relação governo federal e Confederação Brasileira de Rugby (CBRu). *Revista Educacional de Educação Física*, 26(2), 213-222. <https://doi.org/10.4025/reveducfis.v26i2.24586>

Simionato, R., Miranda, J. I. de R., Verner, M. E. N., & Torrecilhas, R. M. (2022). O Bolsa Atleta e a Lei de Incentivo ao Esporte: Instrumentos de políticas públicas dedicadas ao desporto no âmbito federal. *Revista Antinomias*, 3(1), 135-150.

Teixeira, M. R., Matias, W. B., & Mascarenhas, F. (2017). O esporte olímpico no Brasil: recursos financeiros disponibilizados para Olimpíadas Londres 2012. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, 39(3), 284-290.

Valverde, T. P. (2022). Bolsa-atleta como política pública contributiva à cidadania no Brasil. *Revista Científica Integrada*, 5(3), 1-15.